



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 60/2022
Publicado em 29/04/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

Adm. 2021/2024

DECRETO N.º 72/2022

SÚMULA: NOMEIA E RECONDUZ A DIRETORA PRESIDENTE DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis n.ºs. 934/2014 e 964/2015,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada e reconduzida a Diretora Presidente do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Eliana Reolon Brandelero, portadora do CPF n.º. 555.254.319-04, servidora do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de abril de 2022.

João Konjanski
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO N.º 73/2022

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjanski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuidades, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

- I- Clyseverton Marcolina, engenheiro civil, CPF n.º 050.250.929-57
- II- Marina Neves Vujanski, tecnica em edificações, CPF n.º 052.322.669-18
- III- Marilze de Fatima Spitzner, auxiliar de serviços gerais, CPF n.º 069.647.769-66

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de Clyseverton Marcolina, engenheiro civil.

Art. 2.º. Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

- I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Cantagalo-PR.
- II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

- III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
- IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
- V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
- VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
- VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.
- VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.
- IX – Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3.º. As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo, 28 de abril de 2022.

JOÃO
KONJANSKI -
Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJANSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.04
15:38:46 -03'00'



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC
Rua Saberes, D. 2000, 536 - 89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 375/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de LIMA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-E e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de LIMA, localizado no município de CANTAGALO, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto das matrículas nº 539 e 3729, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Lima, pertence a matrícula nº 539 de Selma Pereira Schmoeller, Santana Pereira Hulse, Aloisio Pereira, Mateus Pereira, Dumintila Pereira Hulse, Celio Fedreschki, Joaquim De Chaves, Sandra Mara Pereira, Noeli Maria Pereira E Inez Pereira De Jesus, e matrícula 3729 de João Maria De Lima, Reinaldo Rosa De Lima, Leonardo Sobrinho De Lima, Miguel Uczak, Alberto Alfredo Weber, Angelica Rosa De Lima Silvério, Anilce Aparecida De Almeida, Nivaldo Sobrinho De Lima, Terezinha Conceição De Lima, Flores Gelinski, Maria Castorina, Diva Pereira Weber, Jose Sidney Spitzner, Marilce Da Aparecida Amaral Spitzner, Geni Aparecida De Freitas, Jessica Mierzva, Circe Gonçalves Bonetes, Candida Maria Raclitsky, Antonio Roberto Ribeiro De Freitas, Luiz Carlos Vieira Sarmento Zahra, Dirlei Silveira, Josemaria De Almeida, Josevaldo De Almeida, Milton Benevite E Maria Alice De Lima Ribeiro, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 52.053,25 m², com a concentração de 57 lotes, sendo 37 aderentes e 20 remanescentes, e com uma população de aproximadamente 80 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Inocêncio de Abreu, assim como pelo Acesso Projetado A, Acesso Projetado B, Rua Alcebides De Lima, Rua Alzira De Abreu, Rua Francisco Dos Santos Leal, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada H, Rua Projetada M E Rua Projetada N, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

contato@adabasc.com.br
(49) 3622-3137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 02



ADEHASC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES ADERENTES	42.198,31 m ²
ÁREA DE RUAS	9.854,94 m ²
ÁREA A SER REGULARIZADA	52.053,25 m ²
ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES	62.474,65 m ²
ÁREA MATRÍCULAS EXISTENTES	18.692,44 m ²
ÁREA TOTAL	133.220,34 m ²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 52.053,25 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Telefonia fixa e móvel;
- Transporte escolar público;
- Instalação de energia elétrica;
- Abastecimento de água potável;
- Arruamento envolvendo a maior parte da área de intervenção;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Matrícula nº 539, de Selma Pereira Schmoeller, Santana Pereira Hulse, Aloisio Pereira, Mateus Pereira, Dumintila Pereira Hulse, Celio Fedrechski, Joaquim De Chaves, Sandra Mara Pereira, Noeli Maria Pereira E Inez Pereira De Jesus;

Matrícula 3729, de João Maria De Lima, Reinaldo Rosa De Lima, Leonardo Sobrinho De Lima, Miguel Uczak, Alberto Alfredo Weber, Angelica Rosa De Lima Silvério, Anilce Aparecida De Almeida, Nivaldo Sobrinho De Lima, Terezinha Conceição De Lima, Flores Gelinski, Maria Castorina, Diva Pereira Weber, Jose Sidney Spitzner, Marilce Da Aparecida Amaral Spitzner, Geni Aparecida De Freitas, Jessica Mierzwa, Cerce Gonçalves Bonetes, Candida Maria Raclitsky, Antonio Roberto Ribeiro De Freitas, Luiz Carlos Vieira Samento Zahra, Dirlei Silveira, Josemaria De Almeida, Josevaldo De Almeida, Milton Benevise E Maria Alice De Lima Ribeiro;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrículas nº R1-7328 e R1-7329, de Adelaide Valeco Rocha;
Transcrição nº 24024, de Francisco de Oliveira Rocha;
Matrículas nº 1729, 1730, 1731, 3125, 3127, dos sucessores de Alair Lopes Fritz;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

São Miguel do Oeste/SC, 29 de abril de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: DJALMA MORELL

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 02/2022

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 26/04/2022 as 08:00 (oito) horas até dia 31/05/2021 às 14:00h. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados. Sessão Pública de abertura se dará em 31/05/2021 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 28 de abril de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE MAIO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 28 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 28 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 60/2022

DETENTORA DA ATA: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia BR 373, KM 400, S/N, Colônia Xaxim, Candió/PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.261.493/0001-74, representada pela Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.700.301-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 675.553.065-49.

Preços Registrados:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO/PREÇO TOTAL
2	1	PEDRO 1/2	PEDRA 1/2 B2	TON	1.350,00	56,90 / 76.815,00
3	1	PEDRA 3/4	PEDRA 3/4 B1	TON	200,00	55,90 / 11.180,00
4	1	PEDRISCO 3/8	PEDRISCO 3/8 P1	TON	200,00	55,90 / 11.180,00
5	1	PO DE PEDRA 5/16	PO DE PEDRA 5/16	TON	750,00	56,00 / 42.000,00
6	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	3.188,00	55,27 / 176.200,76
7	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	1.062,00	55,27 / 58.696,74
TOTALS						409.612,50

Valor total dos itens: R\$ 409.612,50 (quatrocentos e nove mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2022

DETENTORA DA ATA: ANSELMO JOSE DESSORDI, com sede na Rua Carlos Chagas, S/N, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.864.060/0001-55, representada pelo Sr. **ANSELMO JOSE DESSORDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.540.431-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 411.388.219-34.

Preços Registrados:

ANSELMO JOSE DESSORDI						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: VERIFICAÇÃO DA CARENAGEM E DA PINTURA DOS VEÍCULOS; REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PARTES; VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ENSAIO DAS PARTES RESTAURADAS OU SUBSTITUÍDAS; APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NAS ÁREAS METÁLICAS SUJEITAS À OXIDAÇÃO; RESTAURAÇÃO E PINTURA DAS PARTES DETERIORADAS OU REALIZAÇÃO DE PINTURA INTEGRAL EM PARTES NOVAS; VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ENSAIO DAS CORES NAS PARTES RESTAURADAS OU SUBSTITUÍDAS; TESTES DE SECAGEM E RESISTÊNCIA DA PINTURA; APLICAÇÃO DE CERA ESPECIAL E EXECUÇÃO DE POLIMENTO NOS VEÍCULOS PINTADOS.	PRÓPRIA	HR	750	98,83 74.122,50
2	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: VERIFICAÇÃO DA CARENAGEM E DA PINTURA DOS	PRÓPRIA	HR	250	98,83 24.707,50



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VEÍCULOS; REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PARTES; VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ENSAIO DAS PARTES RESTAURADAS OU SUBSTITUÍDAS; APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NAS ÁREAS METÁLICAS SUJEITAS À OXIDAÇÃO; RESTAURAÇÃO E PINTURA DAS PARTES DETERIORADAS OU REALIZAÇÃO DE PINTURA INTEGRAL EM PARTES NOVAS; VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ENSAIO DAS CORES NAS PARTES RESTAURADAS OU SUBSTITUÍDAS; TESTES DE SECAGEM E RESISTÊNCIA DA PINTURA; APLICAÇÃO DE CERA ESPECIAL E EXECUÇÃO DE POLIMENTO NOS VEÍCULOS PINTADOS.						
TOTAL R\$						98.830,00

Valor total dos itens: R\$ 98.830,00 (noventa e oito mil oitocentos e trinta reais).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 61/2022

DETENTORA DA ATA: EDSON LUIZ GLEGOLIN, com sede na Travessa Cacique Candói, nº 112, Centro, Candói/PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.391.021/0001-46, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ GLEGOLIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.832.191-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 809.256.349-72.

Preços Registrados:

EDSON LUIZ GLEGOLIN						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UN	QUANT. PREÇO PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO E MASCULINO, CONTENDO 1 ARBITRO, 2 AUXILIARES E 1 MESÁRIO	GREGOLIN ESPORTE	GREGOLIN ESPORTE	UN	120 500,00 60.000,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FEMININO E MASCULINO, CONTENDO 2 ARBITRO, 1 MESÁRIO E 1 CRONOMETRISTA	GREGOLIN ESPORTE	GREGOLIN ESPORTE	UN	200 245,00 49.000,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SETE FEMININO E MASCULINO, CONTENDO 2 ARBITRO E 1 MESÁRIO	GREGOLIN ESPORTE	GREGOLIN ESPORTE	UN	150 245,00 36.750,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE DE	GREGOLIN ESPORTE	GREGOLIN ESPORTE	UN	80 130,00 10.400,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

BOCHA, CONTENDO 1 ARBITRO						
TOTAL R\$						156.150,00

Valor total dos itens: R\$ 156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNERAL E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 62/2022

DETENTORA DA ATA: ROBSON LUIZ SILVERIO EIRELI - ME. com sede na Rua da República, S/N, sala 01, Centro, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.560.561/0001-48, representada pelo Sr. **ROBSON LUIZ SILVERIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.689.263-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 026.665.669-27.

Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	KIT FUNERÁRIO COMPOSTO KIT FUNERÁRIO COMPOSTO DOS ITEN DO LOTE Nº 1: * 01 URNA FUNERÁRIA SEXTAVADA MEDINDO ATÉ 1,90M. ALÇA DURA, SEM VISOR, COM 4 CHAVETAS NA TAMPA, ENVERNIZADA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO COM BABADO; * SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO; * VESTIMENTA MASCULINA COMPOSTA DE CAMISA, CALÇA SOCIAL, CUECA E MEIA;	RIGON	MODELO 2050	UN	100	499,3434	49.934,34



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		* VESTIMENTA FEMININA COMPOSTA DE VESTIDO EM CETIM COM MANGA LONGA, CALCINHA E MEIA; * ORNAMENTAÇÃO NA URNA COM TABELEIRO DE PAPELÃO NO FORMATO DA URNA, COBERTO COM FIBRA BRANCA E FLORES ARTIFICIAIS; * CORTEJO DA CAPELA MORTUÁRIA ATÉ O CEMITÉRIO MUNICIPAL; * VÉU PARA URNA EM TECIDO DE TULE LISO; * ESCAVAÇÃO DA COVA NA MEDIDA PADRÃO; - SEPULTAMENTO.						
1	2	TRANSLADO PARA OUTROS MUNICÍPIOS	RIGON	MODELO 2050	KM	20,000	0,6566	13.132,00
TOTAL R\$								63.066,34

Valor total dos itens: R\$ 63.066,34 (sessenta e três mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª DOSE:

PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

2ª DOSE:

CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (06 A 11 ANOS)
PFIZER PEDIÁTRICA: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE (05 A 11 ANOS)
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 12 ANOS)
AZTRAZENCA/FIOCRUZ: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE

3ª DOSE:

- PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)
- GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

4ª DOSE:

- IMUNOCOMPROMETIDOS
- PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

**LOCAL DE VACINAÇÃO
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE**

COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 28/04/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3140
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2435
+ CASOS ATIVOS.....	11
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
+ INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

+ POSITIVOS: 05 + NEGATIVOS: 05 + ALTAS: 04

RECUPERADOS	2388
ÓBITOS	37